



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 100 /2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, com sede à Av. Rangel Pestana, s/nº, Jd Cristiane, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.454.768/0001-47, neste ato representado pela senhora LETÍCIA VERDINELLI NAVARRO FAGUNDES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.958.483-X e do CPF nº 223.576.058-98, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4993/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem **ADITAR** o Termo de Convênio nº 059/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 130/134 do processo administrativo nº 4993/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 059/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 059/2021. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

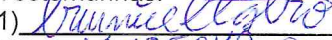
Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de junho de 2022.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


LETÍCIA VERDINELLI NAVARRO FAGUNDES
CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO PÚBLICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Testemunhas:

1) 
RG nº 17935042-0

2) 
RG nº

171063206-4